



DECRETO Nº 43/2025, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

“Convoca a Etapa Municipal da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS - ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 101, inciso VI da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a implementação das Políticas de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora deste Município, garantidas nas Leis Federais nº 8.080/90, 8.142/90, Lei Complementar nº 141/2012 e Lei Municipal nº 1.749/93; e

CONSIDERANDO as deliberações da 420ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Picos, ocorrida em 26 de fevereiro de 2025;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica CONVOCADA a Etapa Municipal da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, a se realizar no dia 12 de abril de 2025, no auditório da Universidade Federal do Piauí

Art. 2º. A Etapa Municipal da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora será coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e presidida pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 3º. O Regimento Interno da Etapa Municipal da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e publicado mediante Resolução.

Art. 4º. As despesas com a organização e realização da Etapa Municipal da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora correrão por conta de recursos orçamentários consignados à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Picos, Estado do Piauí, em 14 de março de 2025.


PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS
Prefeito Municipal de Picos